

## **Cadastro das pessoas atingidas para uma Reparação Integral justa!**

O cadastro é o levantamento das perdas e danos sofridos e a identificação das pessoas atingidas em decorrência do acionamento do PAEBM da Barragem Doutor pela Vale, pelo risco de rompimento e obras de descaracterização da barragem em Antônio Pereira. Por isso, é uma importante ferramenta para garantir a reparação integral.



*Você sabia que o cadastro das pessoas atingidas de Antônio Pereira já começou?*

O cadastro foi iniciado no dia **5 de setembro de 2024** pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais (GEPISA/UFOP), auxiliar técnico do Juízo da 1ª Vara Cível de Ouro Preto, na Ação Civil Pública nº 5000885-66.2020.8.13.0461, e servirá para a elaboração de Diagnóstico Social e Econômico (Diagnóstico Socioeconômico), a Matriz de Danos e a execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto - MG.

### **Confira mais informações sobre o cadastro:**

#### **1) Quais são as fases que integram o cadastro?**

O cadastro é composto por:

a) **Questionário socioeconômico** no modelo de perguntas e respostas. Ele é dividido em duas etapas. A primeira, será aplicada com perguntas para o núcleo familiar que serão respondidas por aquela pessoa que o referido núcleo familiar indicar como a responsável por respondê-las, podendo haver a participação, na hora da aplicação, de quaisquer outros membros do núcleo familiar. Já a segunda, será respondida de maneira individual e separadamente por cada uma das pessoas que fazem parte do núcleo familiar ou respondidas por um representante

legal ou convencional (por procuração), conforme o caso, e qualquer interferência de outro membro do núcleo familiar ou de terceiros, será registrada na folha de ocorrência do aplicador do cadastro.

b) **Formulários de levantamento agrário e arquitetônico-urbanístico georreferenciados.** Os formulários são voltados exclusivamente para os proprietários(as)/possuidores(as) de imóveis situados na Zona de Autossalvamento (ZAS)), a fim de fazer os levantamentos agrário e arquitetônico-urbanístico a partir da vistoria dos imóveis.

c) Será aplicada uma **tecnologia social**, como cartografia, para os imóveis localizados na ZAS que estejam impossibilitado o acesso ou nos casos em que o imóvel foi demolido.

## **2) Todas as pessoas que se reconhecerem atingidas poderão se cadastrar?**

Não, considerando que o recorte populacional a ser cadastrado pelo GEPSA será o da população residente em Antônio Pereira à época do acionamento do PAEBM da Barragem Doutor pela Vale (1º de abril de 2020) e da população não residente, mas com vínculo de trabalho e renda e/ou patrimônio imobiliário à época do acionamento do PAEBM. O cadastro tem por objetivo identificar a população atingida, nos termos da Lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023 (PNAB). Ressalte-se, todavia, que o cadastramento da população acima especificada não exclui a existência de outras pessoas atingidas, a possibilidade de ocorrência de danos futuros, nem o direito de acesso à justiça para exercício do direito à reparação de danos sofridos por quaisquer pessoas.

## **3) Sobre os núcleos familiares que se mudaram por conta própria, estes serão localizados e incluídos no cadastro?**

Os núcleos familiares que se mudaram por conta própria poderão responder o questionário como residentes, caso permaneceram residindo no distrito de Antônio Pereira, ou como não residentes que tinham vínculo de trabalho e renda e/ou patrimônio imobiliário com o distrito à época do acionamento do PAEBM (1º de abril de 2020).

#### **4) Quais documentos a família precisa ter em mãos?**

O GEPSA irá exigir: documento pessoal com foto e CPF (para identificação de cada integrante dos núcleos familiares); certidão de óbito daqueles(as) pessoas do núcleo familiar que já tenham falecido; e documentos dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário de cada pessoa atingida.

Estes documentos serão digitalizados pelos(as) aplicadores(as) e inseridos em campo específico do questionário socioeconômico.

Além disso, o GEPSA apresentará um Termo de Ciência e Concordância de Participação juntamente com um Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Coletados na Aplicação do Cadastro Socioeconômico das Pessoas Atingidas de Antônio Pereira – Ouro Preto (MG), para ser assinado pelas pessoas atingidas autorizando a coleta e uso de dados – por escrito ou por captação de áudio, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

#### **5) Como será o agendamento para responder ao cadastro?**

O agendamento será feito através de contato, via telefone, realizado pelo GEPSA que irá marcar o dia, o horário e o local para aplicação do questionário em conformidade com a disponibilidade do núcleo familiar que será cadastrado. Aquelas/es que eventualmente não responderem o questionário na data agendada pelo núcleo familiar, mas pretendam responder a sua parte, estarão sujeitos à disponibilidade para novo agendamento, respeitados os agendamentos já realizados.

#### **6) Quem vai responder primeiro as perguntas do questionário?**

Os primeiros núcleos familiares a responderem o questionário serão aqueles que foram removidos da Zona de Autossalvamento (ZAS). O cadastro tem por objetivo a identificação e caracterização dos núcleos familiares com propriedade ou posse na Zona de Autossalvamento (ZAS). Sucessivamente, será iniciada a aplicação dos

formulários de levantamento agrário e arquitetônico-urbanístico georreferenciados ou, a tecnologia social desenvolvida para tal fim.

### **7) Onde está prevista a aplicação dos cadastros?**

A aplicação será realizada no domicílio do núcleo familiar para as pessoas residentes na região dos Inconfidentes (Ouro Preto, Ouro Branco, Mariana e Itabirito). Apenas para pessoas que hoje residem fora da região dos Inconfidentes será viabilizada a aplicação remota.

A aplicação do questionário poderá ser realizada no escritório do GEPSA em Antônio Pereira, caso a família não possa receber o GEPSA em casa ou na impossibilidade de ser realizada de forma remota.

No caso das pessoas atingidas removidas da Zona de Autossalvamento (ZAS), a equipe do GEPSA se deslocará até a residência atual do núcleo familiar, desde que residentes nos municípios de Ouro Preto, Ouro Branco, Mariana e Itabirito. Alternativamente, poderá ser oferecido o escritório do GEPSA em Antônio Pereira para a aplicação do Cadastro. A opção de participação remota também será destinada apenas aos núcleos familiares residentes fora do perímetro dos municípios acima descritos.

### **8) Como estão organizadas as perguntas?**

O questionário socioeconômico foi elaborado a partir de eixos temáticos com base no levantamento de danos realizados pelos Diagnósticos Rápidos Participativos (DRPs) na comunidade e pelos documentos constantes da Ação Civil Pública nº. 5000885-66.2020.8.13.0461. O cadastro está organizado em 16 eixos temáticos na seguinte ordem: 1. caracterização e identificação; 2. moradia; 3. patrimônio imobiliário; 4. trabalho e renda; 5. trabalho doméstico e de cuidado; 6. autocuidado; 7. convívio com a família, vizinhança e comunidade; 8. convívio com a natureza; 9. educação; 10. lazer, cultura, patrimônio e religiosidade; 11. saúde; 12. plantio, colheita, criação e pesca; 13. informação e participação; 14. mobilidade urbana, sistema viário e serviços públicos; 15. segurança e 16. projeto de vida. **A aplicação será iniciada com os seguintes eixos: moradia, patrimônio**

**imobiliário e saúde. Os eixos remanescentes serão aplicados a partir de novembro de 2024.**

**9) Como serão abordados os danos específicos das mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e da população negra?**

O GEPSA está considerando os seguintes marcadores sociais da diferença: mulheres; crianças e adolescentes; jovens e pessoas idosas; pessoas negras e pessoas com deficiência. Esses marcadores foram incorporados e diluídos no questionário para realizar uma abordagem interseccional da coleta e análise dos dados.

**10) Como as crianças e adolescentes serão inseridos no cadastro?**

As crianças e os adolescentes serão incluídos no cadastro na segunda visita ao núcleo familiar, a partir de novembro de 2024, para aplicação de questionário e metodologia específicos ao seu grau de maturidade.

**11) Os representantes da Comissão de Pessoas Atingidas ou outros membros da comunidade poderão acompanhar o cadastro para auxiliar as pessoas, caso o núcleo familiar solicite?**

Não. A aplicação do questionário terá participação exclusiva das pessoas atingidas, não sendo autorizada a presença ou participação de qualquer pessoa estranha ao núcleo familiar, a fim de que não haja interferência nas respostas ao questionário. Qualquer interferência de terceiros será registrada na folha de ocorrência do aplicador do cadastro.

**12) Como estarão identificados os profissionais do GEPSA para o encontro com as pessoas atingidas?**

Durante a aplicação do cadastro, a equipe estará identificada pelo uso do crachá do GEPSA.



**13) Após o cadastro, as famílias terão acesso ao compilado de suas respostas?**

Sim. Após a finalização da aplicação, o GEPISA irá disponibilizar uma cópia do cadastro para o núcleo familiar e, individualmente, para cada um dos seus membros. Cada membro do núcleo familiar terá acesso apenas às suas respostas e àquelas que representam o núcleo familiar.

**14) Qual a previsão de término do cadastro?**

O cadastro será aplicado ao longo de todo o período de atividades do GEPISA no território. De acordo com a última decisão judicial, as atividades do grupo se encerram em julho de 2025.

⚠ Este é um momento importante do processo de reparação dos danos causados pela Vale, então programe-se para receber as/os aplicadoras/es do cadastro do GEPISA no dia e horário previamente agendados e evite marcar outros compromissos no mesmo dia.

 O dia, local e horário da aplicação do Cadastro serão agendados com antecedência pelo GEPSA.

 No dia do cadastro a equipe estará devidamente identificada com crachá do GEPSA.

   Se tiver alguma dúvida, entre em contato com o grupo. Os telefones são: **(31) 99077-2048, (31) 99074-1802 ou (31) 99074-4713.**

A aplicação do cadastro será anunciada com frequência regular na página mantida pelo GEPSA no Instagram: @gepsa.ap (GepSA Antônio Pereira).

 Lembramos sempre que o Guaicuy tem lado: o lado das pessoas atingidas!